



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>LEIS</u>	<u>2</u>
<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>3</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 006/2023 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a **Resolução nº 006/2023** da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre a regulamentação do repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal para atingimento do piso salarial dos profissionais de Enfermagem decorrente da Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaoca/SP, em 19 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 007/2023 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA**, Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONOU e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a **Resolução nº 007/2023** da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaoca/SP, em 19 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1429 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº. 466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica alterado os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 466, de 12 de Setembro de 2.005, e suas alterações posteriores que passará a vigorar nos termos seguintes:-

“... **ARTIGO 4º**-O presidente do Comitê será a Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDREIA MACIEL DE PONTES DOS REIS**, devendo a composição do Comitê de Mortalidade Infantil e Materna ser definida por ato próprio da presidência ora instituída.

ARTIGO 5º- Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê:

- Jairo Machado dos Santos ----- RG nº 42.998.926-X

Profissão Conselheiro Tutelar – Membro do Conselho Tutelar

- Lídia Amélia Félix Silva ----- RG nº 42.189.935-9

Profissão Enfermeira – PSF (UBSF de Itaoca)

- Ivone Rodrigues Duarte ----- RG nº 33.340.824-X

Profissão Agente Comunitário de Saúde

- Christiane Rodrigues da Silva Fortes ----- RG nº 28.268.287

Profissão – PSICOLOGO

- Jucilene Machado dos Santos ----- RG nº 33.154.129-4

Profissão Técnica de Enfermagem – CMS

- Raul Coelho de Alencar ----- RG nº 5.322.056-8

Profissão Médico

- Rogério Machado dos Santos ----- RG nº 42.189.709-0

Secretário Municipal da Promoção Social

- Vilma Rosa Rodrigues Biajone ----- RG nº 22.656.107-0

Profissão Agente Comunitário de Saúde

- Giani Santos de Freitas Martins ----- RG nº 17.532.488-8

Profissão Assistente Social

- Ana Maria Duarte Galvão ----- RG nº 18.781.574

Técnica de Enfermagem

PARÁGRAFO ÚNICO - Por ser considerado serviço relevante os membros do Comitê não serão remunerados.”

ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições não afetadas pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º- Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1255/2021.

Itaoca/SP, em 21 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1428 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, REVOGANDO DECRETO Nº 1056 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os funcionários municipais e profissionais da equipe do PSF (Programa de Saúde da Família) identificados abaixo, para compor a Equipe do Departamento de Saúde Coletiva (Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica) do Município de Itaoca, conforme o que dispõe a Lei Municipal n.º 123, de 15 de abril de 1997, Lei Municipal nº 581, de 17 de Julho de 2017 e Decreto nº 1032, de 06 de Novembro de 2017.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MARIA SILVANA DE OLIVEIRA LIMA – RG 45.304.131-0/SSP-SP – Coordenador Vigilância Sanitária.

ROBSON DE LIMA OLIVEIRA – RG 22.656.107-0/SSP-SP – Agente de Controle de Endemias. (Fiscal)

ELIAS ARAUJO COSTA – CREA: 5071164528 – Responsável pelas Atividades Técnicas da VISA Itaoca.

RAUL COELHO DE ALENCAR – RG 53.220.568 – CRM: 109.355 – Função Médico Fiscal da Vigilância Sanitária.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

LIDIA AMÉLIA FELIX DA SILVA – RG 42.189.935-9/SSP-SP – Enfermeira – Coordenador da Vigilância Epidemiológica.

JUCILENE MACHADO DOS SANTOS – RG 33.154.129-4/SSP-SP –

Auxiliar de Enfermagem.

ARTIGO 2º- A nomeação ou designação não gerará qualquer ônus para a Municipalidade, excetuando-se os dispêndios necessários relacionados aos cargos de Coordenadoria instituídos por força de Lei Municipal n.º 581, de 17 de julho de 2017.

ARTIGO 3º – Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1.065 de 28 de Agosto de 2018.

Itaoca/SP, em 21 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ESPECIFICA”

ANTÔNIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designa Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI**, Contadora, CRC nº 173649/O-0 e o Sr. **ELIAS ARAUJO COSTA**, Engenheiro Civil CREA SP 507.116.452-8, para exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- A presente designação não gerará qualquer ônus adicional a esta municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial Portaria de nº 046/2023.

ANTÔNIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 060, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ESPECIFICA”

ANTÔNIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designa Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI**, Contadora, CRC nº 173649/O-0 e o Sr. **ELIAS ARAUJO COSTA**, Engenheiro Civil CREA SP 507.116.452-8, para exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a



Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- A presente designação não gerará qualquer ônus adicional a esta municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 098/2023.

ANTÔNIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024

"DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designa Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI**, Contadora, CRC nº 173649/O-0 e o Sr. **ELIAS ARAUJO COSTA**, Engenheiro Civil CREA SP 507.116.452-8, para exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- A presente designação não gerará qualquer ônus adicional a esta municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 169/2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 058, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, incisos I e IX artigo 8º, a Lei Complementar (Federal) nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **ESCRITURÁRIO "D"**,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica promovido o Servidor Público **EDSON CARLOS BUENO DE CAMARGO**, portador da CTPS nº 32508146/SP, para o emprego Público de **ESCRITURÁRIO "E"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-Fica nomeada a Sra. **VERA LÚCIA DIAS DE MOURA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 42.680.684-0/SSP-SP, CPF nº 296.470.278-00, PIS/PASEP, nº 190.029.246-26, para exercer o emprego público de "**ASSISTENTE SOCIAL**" instituído no

Página 3 de 4

quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, 4ª colocada;

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-Fica nomeada a Srta. **SUELEN MARIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 45.780.024-0/SSP-SP, CPF nº 435.626.238-79, PIS/PASEP, nº 157.603.484-89, para exercer o emprego público de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB III**" instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei Complementar 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2022, 1ª colocada;

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.024

"INSTITUI O PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987, bem como da introdução dos vírus Chikungunya e Zika;

Considerando a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;

Considerando a necessidade de detectar precocemente as epidemias, controlar as epidemias em curso, reduzir o risco de transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika; reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado, garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais,

Considerando a necessidade de garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e as vigilâncias municipais de todos os suspeitos das doenças, garantir preenchimento diário do SINAN pelos serviços de vigilância municipal dos suspeitos das doenças,

Considerando que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2º - O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da Dengue, Chikungunya e Zika no município.

Parágrafo 1º – O Plano deverá ser elaborado por Equipe Intersetorial:

- I – Secretário Municipal de Saúde,
- II – Vigilância em Saúde,
- III – Controle de Endemias,
- IV – Vigilância Sanitária,

V – Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família,

VI – Assistência Laboratorial (pública e privada)

VII – Assistência Ambulatorial (pública e privada)

VIII – Assistência Hospitalar (pública e privada)

IX – Setores de Educação, Serviços Municipais, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Avaliação, Orçamento, Finanças e outros

Art. 3º - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo", e "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo", homologados pelas Resoluções CIB/SUS-SP.

Art. 4º - Aos outros Setores da Prefeitura Municipal como Secretaria de Educação, Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Desenvolvimento Municipal, Segurança Pública, Coordenadoria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social, Assessoria Jurídica, Assessoria de Imprensa e demais departamentos cabe realizar as ações pertinentes e discutidas nas reuniões da **Sala de Situação para Enfrentamento no Caso de Epidemia de Dengue para o Biênio 2023/2024**.

Art. 5º - Fica determinada através desta Portaria a continuidade das ações da Sala de Situação, que será formada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados nos artigos 2º e 4º.

Parágrafo 1º - A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika com periodicidade semanal ou quinzenal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Parágrafo 2º - As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do **ANEXO 1** deste documento.

Art. 7º - O **ANEXO 2** refere-se à situação epidemiológica de transmissão de Dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.

Art. 8º - O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.

Art. 9º - DO COMPROMISSO: A Prefeitura Municipal de Itaoca, através da Secretaria Municipal de Saúde, se compromete a executar as ações descritas neste Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informada e com as propostas de ações descritas no Anexo 1 deste termo de compromisso.

Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaoca /SP, 21 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Processo nº 006/2024 - Pregão Presencial (RP) nº 003/2024 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial (RP) nº 003/2024 conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21. Objeto: Eventual aquisição parcelada, gradativa ou integral de materiais de limpeza e higiene dentro outros em atendimento as secretarias desta municipalidade. Abertura da sessão será no dia 14 de março de 2024 as 09h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e na Prefeitura, email: licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito.

Processo nº 008/2024 - Concorrência sob nº 002/2024 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Concorrência nº 002/2024, de forma Presencial, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP - ETAPA 2, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 20 de março de 2024 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia as 09h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.



Processo nº 009/2024 - Concorrência sob nº 003/2024 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Concorrência nº 003/2024, de forma Presencial, conforme art. 176 e art. 17 §5º da lei 14.133/21. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO NA CIDADE DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 21 de março de 2024 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia as 09h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 013/2022. Locatária: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Locador – Teodoro Oliveira de Lima Filho. Objeto: Locação de imóvel urbano para o funcionamento da sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado). Altera a Cláusula primeira do Contrato passando o termino da vigência para 24/02/2025 e clausula segunda do valor que passa para R\$ 671,58 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 008/2024 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: DELMA APARECIDA PEREIRA. Objeto: SELECIONAR E CONTRATAR COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDOS E COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, FORMADO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS DE BAIXA RENDA, RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS no valor global de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 22/02/2024. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 07/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 03/2024 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, INCLUINDO OPERADOR TREINADO E CAPACITADO. PUBLICADO EM: 28/02/2024. Data para apresentação de propostas: Início às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2024 até as 23h59min do dia 04 de março de 2024. Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: dispensa.lic.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações.